



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO
AV. PARAÍSO, Nº. 2601-CENTRO -
FONE-(69)3464-1193, CNPJ: 63.786.990/0001-55

LEI N.º 593, DE 19 de agosto de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 7.537,50 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), com vistas ao termo de adesão e compromisso para o programa Pro – Jovem do Governo Federal, conforme Medida Provisória nº 411 de 28 de dezembro de 2007.

Parágrafo Único – As alterações aprovadas nesta Lei serão devidamente incorporadas no Plano Plurianual 2006/2009, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008, para a devida adequação.

Art.2º Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, deverão ser criadas a seguinte estrutura funcional programática:

02 – Poder Executivo	
05 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08- Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
1028- Ações Comunitárias	
2047- Manutenção do Programa Pro- Jovem Adolescente	
0000- Programa Pro- Jovem Adolescente	
31.90.13.00- Obrigações Patronais	819,00
33.90.30.07- Gêneros de Alimentação	500,00
33.90.30.99- Outros Materiais de Consumo	2.318,50
33.90.36.06- Serviços Técnicos Profissionais	3.900,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO
AV. PARAÍSO, Nº. 2601-CENTRO –
FONE-(69)3464-1193, CNPJ: 63.786.990/0001-55

Art.3º Para a cobertura dos créditos abertos no artigo 1º serão utilizados recursos oriundos do Governo Federal, podendo ser suplementado conforme repasse mensal do Governo Federal/MDS.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2008.


Luiz Carlos Sorroche
Prefeito do Município de Vale do Paraíso

FEVEREIRO DE

13 DE

1992